



Grau de sigilo  
#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por JOSÉ BEZERRA DA SILVA, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 2.617.899, expedida pela SSP/PE e CPF 349.651.064-15, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 3 OFICIO, livro 223-P, fls. 121 A 122, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 3º, livro 223-P, fls. 121 A 122," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/ PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.091.569/0001-63 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDSON DE SOUZA VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade 026.706.448-99, expedida pela DETRAN-PE, CPF 655.857.984-72, residente e domiciliado à AVENIDA PADRE ZUZINHA, Nº 178, CENTRO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

**1. OBJETO** - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL CRUZEIRO, cadastrado no SIAPF sob o nº 485.774-12, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

**1.1** Fica o instrumento contratual prorrogado por mais **09 (nove)** meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

**1.2** A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

**1.3** Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



**2. PUBLICAÇÃO** - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

**3. FORO** - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária (PERNAMBUCO).

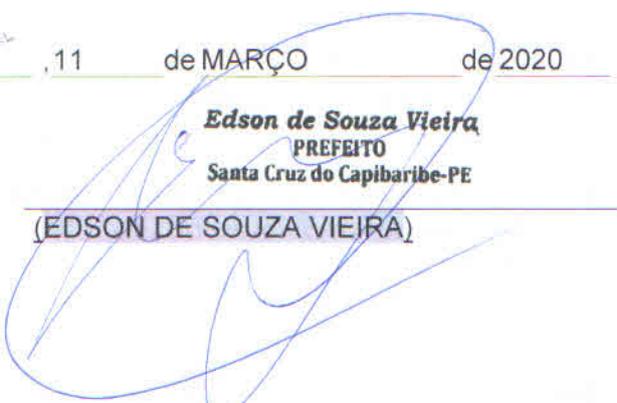
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

, 11 de MARÇO de 2020

Local/Data

  
JOSE BEZERRA DA SILVA EM NOME DO FAR

  
(EDSON DE SOUZA VIEIRA)

**Edson de Souza Vieira**  
PREFEITO  
Santa Cruz do Capibaribe-PE

**Testemunhas**

  
Nome: Dantia Azeite  
CPF: 204.187.264-90

  
Nome:   
CPF: 984506.204-06

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br